



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Corumbá
Governadoria Municipal

LEI Nº 1.836/2004

Lido na Sessão do dia 15/12/04

1º Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício corrente, a abrir Créditos Suplementares ao orçamento vigente até o limite de 10% (dez por cento), em acréscimo às autorizações anteriormente concedidas.

Artigo 2º - Os créditos suplementares citados no artigo anterior serão compensados com os recursos previstos nos incisos I a III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 8 DE DEZEMBRO DE 2004


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|----------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS | |
| PROTÓCOLO N.º | 804/04 |
| DATA | 09/12/2004 |
| RECEBIDO: | |
| VISTO: | |